



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2196
DE	22/09/25
FOR	UNÂNIME
VOTOS CONTRA	
MESA DA C.M./PA.	22/09/25
	<i>[Assinatura]</i>
	PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

REQUERIMENTO Nº. 1251/2025.

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, fundamentada nos arts. 32, § único, incisos V e VI do Regimento Interno desta Casa, artigo 134 para prazo de resposta pelos secretários municipais, bem como nos arts. 31, § 3º da Constituição Federal e 29 da Lei Orgânica Municipal, requer do Plenário que seja oficiado ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal – Mário César Barreto Azevedo**, juntamente a **Ilma. Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – Sra. Edla Andrade Carvalho**, para que informe e providencie, **no prazo legal**, conforme abaixo:

1. Que seja informado o número exato de famílias atualmente contempladas pelo Programa Cartão “Viver Melhor”, discriminando os critérios técnicos e socioeconômicos utilizados para a seleção dos beneficiários, bem como os mecanismos de controle, fiscalização e atualização cadastral adotados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
2. Bem como, que seja detalhado o procedimento adotado pelos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) para a seleção dos beneficiários e a distribuição das cestas básicas, incluindo os critérios de elegibilidade e periodicidade da entrega.

Justificativa

O presente requerimento tem como finalidade obter informações detalhadas sobre os critérios e procedimentos adotados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social nos programas de assistência alimentar, especialmente no que se refere ao Cartão “Viver Melhor” e à distribuição de cestas básicas pelos CRAS.

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	1219
EM	21/09
	de 2025
	<i>[Assinatura]</i>
	Secretaria Administrativa

Tem-se verificado, no âmbito do Gabinete deste Vereador, um aumento significativo na procura por auxílio alimentar por parte de famílias em situação de vulnerabilidade social. Essa demanda crescente evidencia a necessidade de avaliação da efetividade e da cobertura dos programas assistenciais atualmente em vigor no Município.

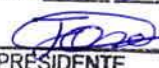
É dever do Poder Legislativo exercer sua função fiscalizatória, assegurando que as políticas públicas alcancem, de forma equitativa e transparente, aqueles que mais necessitam. O acesso à alimentação é um direito social fundamental, previsto no art. 6º da Constituição Federal, sendo responsabilidade do poder público garantir sua efetividade.

Assim, diante da relevância da temática e de seu impacto direto sobre a população mais carente, solicita-se a apreciação e aprovação deste requerimento, com a devida resposta dentro do prazo legal.

Sala das Sessões, em 09 de setembro de 2025.


Celso Brito Miranda
- Vereador -



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2196
DE	22/09/25
POR	UNÂNIME
VOTOS CONTRA	
MESA DA C.M./PA.	22/09/25
	
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

REQUERIMENTO Nº.1254 /2025.

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido o Plenário, vem na forma regimental requerer a Vossa Excelência que se digne remeter o presente ao **Exmo. Sr. Prefeito – Mário Cesar Barreto Azevedo e o Sr. Secretário Municipal de Ordem pública e Segurança Cidadã – Anderson Andrade**, solicitando as seguintes providências:

1. **Implantação de faixa de pedestres elevada** em frente ao **Colégio Guiomar Pereira**, localizado na **Rua Anápolis, Bairro Moxotó, Município de Paulo Afonso**. Ressalte-se que já existia uma faixa de pedestres pintada no local, atualmente apagada pela ação do tempo. A solicitação visa não apenas a revitalização da sinalização, mas a substituição por uma faixa elevada, proporcionando maior segurança aos estudantes e à comunidade em geral.
2. **Instalação de placa de sinalização**, proibindo expressamente a passagem de veículos sobre as **calçadas em frente ao Colégio Guiomar Pereira**, com o objetivo de preservar a integridade dos pedestres, especialmente crianças e adolescentes que frequentam a instituição de ensino.

Tais medidas visam garantir melhores condições de segurança no trânsito e a integridade dos pedestres, especialmente dos alunos daquela instituição

Sala das Sessões, em 09 de setembro de 2025.

Atenciosamente,


Celso Brito Miranda
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	125
EM	12/09
de	2025
	
Secretaria Administrativa	